



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2238 DE 14 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116155)	50.000,00
0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116153)	100.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0605 - CULTURA	
2150 - AUXILIO ENTIDADES E GRUPOS GRUPOS CULTUR	
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116152)	100.000,00
1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	
1302 - TURISMO	
2508 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TURISMO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116154)	50.000,00
	300.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.